

LEI ORDINÁRIA Nº 576

de 17 de abril de 1986

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA - MUNICIPAL DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a câmara Municipal de Jardim em sessão ordinária realizada no dia 14 de abril de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o cargo de ASSISTENTE SOCIAL no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, a ser preenchido por pessoa devidamente qualificada para o exercício das funções.

Art. 2º..

O cargo de que trata o artigo anterior, terá seu enquadramento na remuneração correspondente a 3 (três) salários mínimos mensais.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 17.04.1986

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito
Municipal JARDIM/MS*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em